



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2022
PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 053/2022

Aos três dias do mês de novembro do ano de 2022, às 10:00 (dez) horas, na sala da Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos, reuniram-se o Pregoeiro e sua equipe de apoio para instituir a presente Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Presencial nº **053/2022**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços visando a futura e pretensa **contratação de pessoa física e/ou jurídica para ministrar aulas de atividades esportivas individuais e/ou coletivas e ainda a execução de eventos, nos núcleos de desenvolvimento de esportes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, entende-se como eventos, a realização de competições esportivas, em geral, de cada modalidade mencionada no anexo, deste termo de referência**, pelo período de 12 meses, tendo sido os fornecedores, quantitativos, especificações e preços previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, no período compreendido entre **03/11/2022** a **02/11/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS EMPRESAS PARTICIPANTES - Foi considerada vencedora do procedimento licitatório a empresa **MS TECHNOLOGY COMMERCE E SERVICE LTDA**, cuja proposta foi adjudicada e homologada.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS COM MENOR PREÇO UNITÁRIO:

4.1. Conforme listagem em anexo, totalizando o valor de R\$ 3.963.283,20 (três milhões, novecentos e sessenta e três mil, duzentos e oitenta e três reais e vinte centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DAS ADESÕES

5.1. De acordo com o Decreto Municipal nº 426 de 2015 a ata de registro de preços, durante sua validade, **poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório**, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 426 de 2015.

5.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

O Foro da Cidade de Armação dos Búzios é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão presencial e à adjudicação e execução dela decorrentes, assinadas pelo Pregoeiro, Secretário Municipal de Lazer e do Esporte e pela empresa MS TECHNOLOGY COMMERCE E SERVICE LTDA.

Armação dos Búzios/RJ, 03 de novembro de 2022.


Paulo Henrique de Lima Santana
PREGOEIRO


LUIZ AUGUSTO DA SILVA BRAGA
Secretário Municipal de Lazer e do Esporte

MS TECHNOLOGY
COMMERCE E SERVICE
LTDA:01968467000192

Assinado de forma digital por MS
TECHNOLOGY COMMERCE E
SERVICE LTDA:01968467000192
Dados: 2022.11.04 15:00:13 -03'00'

MS TECHNOLOGY COMMERCE E SERVICE LTDA
CNPJ Nº 01.968.467/0001-92



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios - RJ

FORNECEDORES VENCEDORES

(Por Lote)

Pregão: 053/2022

Data: 09/12/2022

Processo Adm: 9772/2021

Objeto: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA MINISTRAR AULAS DE ATIVIDADES ESPORTIVAS INDIVIDUAIS E/OU COLETIVAS E AINDA A EXECUÇÃO DE EVENTOS, NOS NÚCLEOS DE

Fornecedor

		Unidade	Qtde	V. Unitário	V. Total
MS TECHNOLOGY COMMERCE E SERVICE LTDA		SERV	1.00		
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MÃO DE OBRA PARA SUPERVISÃO PESSOAL, SUPERVISÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM DIVERSAS MODALIDADES DESPORTIVAS E OUTRAS ATIVIDADES DE NATUREZA OPERACIONAL.					
1	AUXILIAR ESPORTIVO	UNID	26.00	39,792.0000	1,034,592.00
2	ASSISTENTE DE ESPORTES	UNID	64.00	45,760.8000	2,928,691.20
				Subtotal --	3,963,283.20
				Total --	3,963,283.20
				Total Geral --	R\$3,963,283.20

PAULO HENRIQUE DE LIMA SANTANA
PRESEBEIRO
MAT. 23.038
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS